



**ABNT - Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 / 28º andar
CEP 20003-900 – Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: PABX (21) 3974-2300
Fax: (21) 2240-8249/2220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2002,
ABNT–Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JUN 2002

NBR ISO 14020

Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais

Origem: Projeto 38:000.03-001:2001
ABNT/CB-38 - Comitê Brasileiro de Gestão Ambiental
CE-38:000.03 - Comissão de Estudo de Rotulagem Ambiental
NBR ISO 14020 - Environmental labels and declarations - General principles
Esta Norma é equivalente à ISO 14020:2000
Válida a partir de 29.07.2002

Palavras-chave: Meio ambiente. Proteção ambiental. Rotulagem 5 páginas

Sumário

Prefácio
Introdução
1 Objetivo
2 Termos e definições
3 Objetivo dos rótulos e declarações ambientais
4 Princípios gerais
ANEXO
A Bibliografia

Prefácio

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

Esta Norma contém o anexo A, de caráter informativo.

Introdução

Rótulos e declarações ambientais são uma das ferramentas da gestão ambiental, que são assunto da série 14000.

Rótulos e declarações ambientais fornecem informações sobre um produto ou serviço em termos de suas características ambientais gerais, ou de um ou mais aspectos ambientais específicos. Compradores e potenciais compradores podem usar essas informações para escolher os produtos e serviços que desejam com base em considerações ambientais, entre outras. O fornecedor do produto ou serviço espera que a rotulagem ou as declarações ambientais influenciem a decisão de compra a favor de seu produto ou serviço. Se o rótulo ou declaração ambiental tiver esse efeito, a participação de mercado do produto ou serviço pode aumentar e outros fornecedores podem reagir, melhorando os aspectos ambientais de seus produtos ou serviços para poderem usar rótulos ambientais ou fazer declarações ambientais, resultando assim em menor impacto ambiental exercido por aquela categoria de produto ou serviço.

1 Objetivo

Esta Norma estabelece princípios orientadores para o desenvolvimento e uso de rótulos e declarações ambientais. Pretende-se que outras normas aplicáveis da série ISO 14020 sejam usadas conjuntamente com esta Norma.

Esta Norma não se destina a ser usada como especificação para fins de certificação e registro.

NOTA - Outras Normas na série destinam-se a ser consistentes com os princípios definidos nesta Norma. As outras normas existentes atualmente na série ISO 14020 são a ISO 14021, ISO 14024 e ISO TR 14025 (consultar a Bibliografia).

2 Termos e definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições:

2.1 rótulo ambiental - declaração ambiental: Afirmação que indica os aspectos ambientais de um produto ou serviço.

NOTA - Um rótulo ou declaração ambiental pode aparecer sob a forma de um texto, um símbolo ou elemento gráfico no rótulo de um produto ou numa embalagem, na literatura sobre o produto, em boletins técnicos, em propaganda ou publicidade, entre outras coisas.

2.2 ciclo de vida: Estágios sucessivos e encadeados de um sistema de produto, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais à disposição final.

[ISO 14040:1997]

NOTA - Por "Produto" subentendem-se quaisquer bens ou serviços.

2.3 aspecto ambiental: Elemento das atividades, dos produtos e dos serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

3 Objetivo dos rótulos e declarações ambientais

A meta geral dos rótulos e declarações ambientais é, através de comunicação e informações precisas e verificáveis, que não sejam enganosas, sobre os aspectos ambientais de produtos e serviços, promover a demanda e o fornecimento dos produtos e serviços que causem menor impacto ambiental, estimulando, assim, o potencial para uma melhoria ambiental contínua, ditada pelo mercado.

4 Princípios gerais

4.1 Generalidades

Todos os princípios estabelecidos em 4.2 a 4.10 aplicam-se a todos os rótulos e declarações ambientais.

Nos pontos em que outras normas da série ISO 14020 estabelecerem requisitos mais específicos que os da NBR ISO 14020, tais requisitos específicos deverão ser seguidos.

4.2 Princípio 1

4.2.1 Enunciado

Rótulos e declarações ambientais devem ser precisos, verificáveis, relevantes e não enganosos.

4.2.2 Considerações específicas

A utilidade e efetividade dos rótulos e declarações ambientais dependem do grau de confiabilidade e de valor das informações que transmitem sobre os aspectos ambientais de um produto ou serviço. Rótulos e declarações ambientais devem fornecer informações precisas sobre os aspectos ambientais de um produto ou serviço. A base factual e técnica para os rótulos e declarações ambientais deve ser verificável. Rótulos e declarações ambientais devem fornecer informações que sejam relevantes; devem tratar somente de aspectos ambientais significativos relacionados às reais circunstâncias de extração de recursos naturais, manufatura, distribuição, uso ou disposição associados ao produto ou serviço. Uma revisão periódica das bases para rótulos e declarações ambientais deve ser feita considerando inovações. As informações devem ser reunidas numa frequência consistente com o ritmo da inovação. Rótulos e declarações ambientais devem ser inteligíveis e não confundir o potencial comprador de um produto ou serviço.

4.3 Princípio 2

4.3.1 Enunciado

Procedimentos e requisitos para rótulos e declarações ambientais não devem ser elaborados, adotados ou aplicados com intenção de, ou efeito de, criar obstáculos desnecessários ao comércio internacional.

4.3.2 Considerações específicas

Para orientação sobre o princípio acima, as disposições e interpretações aplicáveis da Organização Mundial de Comércio devem ser consideradas.

4.4 Princípio 3

4.4.1 Enunciado

Rótulos e declarações ambientais devem basear-se em metodologia científica que seja suficientemente cabal e abrangente para dar suporte às afirmações, e que produza resultados precisos e reproduzíveis.

4.4.2 Considerações específicas

As informações que sustentam os rótulos e declarações ambientais devem ser reunidas e avaliadas utilizando-se métodos reconhecidos e amplamente aceitos em disciplinas científicas ou profissionais ou que sejam de outro modo cientificamente defensáveis. Os métodos devem seguir padrões reconhecidos que tenham aceitação internacional (estes podem incluir padrões internacionais, regionais ou nacionais) ou ser métodos industriais ou comerciais que tenham sido sujeitos à revisão entre pares, quando existirem os referidos padrões ou métodos. Os métodos usados deverão ser adequados à afirmação e deverão fornecer informações que sejam relevantes e necessárias para sustentá-la, bem como precisos e reproduzíveis.

4.5 Princípio 4

4.5.1 Enunciado

As informações referentes aos procedimentos, metodologias e quaisquer critérios usados para dar suporte a rótulos e declarações ambientais devem estar disponíveis e ser fornecidas a todas as partes interessadas sempre que solicitadas.

4.5.2 Considerações específicas

As informações devem incluir os princípios básicos, pressupostos e condições delimitadoras. Convém que essas informações sejam suficientes e compreensíveis para permitir que compradores, potenciais compradores e outras partes interessadas avaliem e comparem rótulos e declarações ambientais em termos de princípios científicos, relevância e validade, e avaliem se um rótulo ou declaração ambiental é consistente com as normas aplicáveis dentro da série ISO 14020. Essas informações devem também indicar claramente se o rótulo ou declaração ambiental é uma autodeclaração ambiental ou se está baseada em avaliação independente.

Os meios de obtenção dessas informações devem ser comunicados aos compradores e potenciais compradores onde quer que o produto ou serviço seja comercializado. Isso pode ser alcançado por meio das diversas maneiras discutidas em 4.10. Pode haver limites à disponibilidade de informações específicas devido a informações comerciais confidenciais, direito sobre a propriedade intelectual, ou outras restrições legais.

4.6 Princípio 5

4.6.1 Enunciado

O desenvolvimento de rótulos e declarações ambientais deverá considerar todos os aspectos relevantes do ciclo de vida do produto.

4.6.2 Considerações específicas

O ciclo de vida de um produto ou serviço abrange desde as atividades associadas à produção e entrega de matérias-primas ou geração de recursos naturais até o descarte final. A consideração do ciclo de vida de um produto ou serviço permite a uma parte que esteja desenvolvendo um rótulo ou declaração ambiental considerar uma série de fatores que impactam o meio ambiente. Permite ainda a essa parte identificar o potencial de um impacto a ser aumentado no processo de diminuição de outro impacto.

Convém considerar o ciclo de vida do produto ou serviço com o intuito de ajudar a identificar as características e os critérios apropriados e relevantes para os rótulos e declarações ambientais ou para determinar a significância de uma afirmação de caráter ambiental. A extensão até onde o ciclo de vida é considerado pode variar, dependendo do tipo de rótulo ou declaração ambiental, da natureza da declaração e da categoria do produto.

Isso não significa que se deva realizar, necessariamente, uma avaliação do ciclo de vida.

4.7 Princípio 6

4.7.1 Enunciado

Os rótulos e declarações ambientais não devem inibir inovações que mantenham ou tenham o potencial de melhorar o desempenho ambiental.

4.7.2 Considerações específicas

Os requisitos devem ser expressos em termos de desempenho em lugar de características descritivas ou de projeto. Essa abordagem permite a máxima flexibilidade para inovações técnicas ou outras. Convém que sejam evitados critérios prescritivos de projeto ou preferências implícitas de tecnologia, devido à possibilidade de restringir ou desestimular melhorias em produtos ou serviços que não afetem a conformidade com os critérios ambientais aplicáveis ou que possam levar a uma melhoria ambiental significativa.

4.8 Princípio 7

4.8.1 Enunciado

Quaisquer requisitos administrativos ou demandas de informações relacionadas a rótulos e declarações ambientais devem ser limitados àqueles necessários para estabelecer a conformidade com os critérios e normas aplicáveis dos rótulos e declarações ambientais.

4.8.2 Considerações específicas

Convém que todas as organizações, independentemente de seu porte, tenham igual oportunidade para usar rótulos e declarações ambientais. Convém que o envolvimento não seja comprometido por fatores ou requisitos alheios, tais como a complexidade de procedimentos ou demandas não razoáveis administrativas ou de informação.

4.9 Princípio 8

4.9.1 Enunciado

Convém que o processo de desenvolvimento de rótulos e declarações ambientais inclua uma consulta participatória e aberta às partes interessadas. Convém que sejam feitos esforços razoáveis para chegar a um consenso no decorrer do processo.

4.9.2 Considerações específicas

O processo de desenvolvimento de normas e critérios deve ser aberto a todas as partes interessadas. As partes devem ser convidadas a participar e encorajadas a se envolver através de notificação adequada e em tempo. As partes podem optar por participar diretamente ou através de outros meios, tais como correspondência escrita ou eletrônica. Os comentários e opiniões devem ser respondidos de uma forma significativa que trate da substância do comentário ou da opinião. Para autodeclarações ambientais desenvolvidas em conformidade com a ISO 14021, considera-se que a consulta tenha ocorrido durante o desenvolvimento daquela Norma.

NOTA - Para orientação adicional, consultar ABNT ISO/IEC Guia 2 e ABNT ISO/IEC Guia 59.

4.10 Princípio 9

4.10.1 Enunciado

As informações sobre aspectos ambientais dos produtos e serviços relevantes a um rótulo ou declaração ambiental devem ser disponibilizadas aos compradores e potenciais compradores junto à parte que faz o rótulo ou declaração ambiental.

4.10.2 Considerações específicas

Em última análise, a efetividade dos rótulos e declarações ambientais depende de sua capacidade de permitir que compradores e potenciais compradores assumam a responsabilidade por, e façam escolhas baseadas em informações sobre os aspectos ambientais de suas decisões de compra e influenciem compradores e potenciais compradores em sua seleção de produtos e serviços. Isso, por sua vez, está relacionado ao grau de aceitação e entendimento que os compradores e potenciais compradores têm das informações fornecidas sobre os aspectos ambientais.

Portanto, as partes que utilizam os rótulos e declarações ambientais têm um incentivo e uma responsabilidade de prover aos seus compradores e potenciais compradores acesso às informações, para que esses possam entender o significado de cada declaração, símbolo ou termo. Isso pode ser conseguido através de vários meios, tais como propaganda, painéis explicativos usados pelo varejo, números telefônicos gratuitos e programas educacionais. As informações fornecidas devem ser adequadas e suficientes à natureza e ao escopo da declaração de caráter ambiental que estiver sendo feita.

Anexo A (informativo)
Bibliografia

- [1] ISO 14021, *Environmental label and declarations - Self-declared environmental claims Type II - Environmental labelling*
- [2] ISO 14024, *Environmental label and declarations - Environmental labelling Type I - Guiding principles and procedures*
- [3] ISO TR 14025 - *Environmental labels and declarations - Environmental labelling Type III - Guiding principles and procedures*
- [4] ISO 14040 - *Environmental management - Life cycle assessment - Principles and framework.*
- [5] ABNT ISO/IEC Guia 2, *General terms and their definitions concerning standardization and related activities.*
- [6] ABNT ISO/IEC Guia 59, *Code of good practice for standardization.*
-

